



Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

PORTARIA FD nº 35/2022

Altera a Portaria FD nº 13/2022 que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto a todos os colegiados da Unidade que tenham representação discente de graduação, a saber: Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissões Estatutárias e Departamentos.

A Diretora em exercício da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no exercício das suas atribuições, tendo em vista o pedido da Representação Discente altera a Portaria FD nº 13/2022:


Art. 1º.- Inclua-se no art. 4º da Portaria FD nº 13/2022 o item:

q) Setor de Estágio e Núcleo de Prática Jurídica

01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 10 de outubro de 2022.


Ana Elisa Liberatore Silva Bechara
Diretora em Exercício